



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 05/2010-CD FCB CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO

Data: 13.09.2010

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Basquetebol

Denunciados: Cordovan Frederico de Melo Neto

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Relator: Zilton Vargas

Decisão:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, e, por maioria, julgá-la improcedente, absolvendo o denunciado, Senhor Cordovan Frederico de Melo Neto, vencido o Presidente, que divergiu, aplicando pena de suspensão de quinze dias, com fulcro no Art. 258, do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h30.

R.P.I.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

**MARCELO SILVEIRA
PRESIDENTE DA CD FCB**